

## DECLARAÇÃO

Considerando a solicitação da Assessoria Técnico-Pedagógica para a realização da análise e revisão das Metas do Plano Municipal de Educação do Município de São Luís(PME), Lei Municipal nº 6.001/2015, de 9 de novembro de 2015, declaramos que em consonância com o Plano Nacional de Educação(PNE), Lei Federal nº13.005/2014, esta Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME está em fase de execução da revisão e avaliação das Metas.

Por oportuno, declaramos, ainda, que estamos dentro do prazo estabelecido no Art.5º, § 2º do PME, que estipula o período de 2(dois) anos para realizar essa análise e avaliação com o objetivo de aferir a evolução e cumprimento das metas estabelecidas e, tendo em vista que o Art. 3º da mesma Lei prever o prazo de vigência do PME (2015-2024) como período limite de cumprimento das metas, estamos prevendo a entrega do Relatório para novembro de 2024.

São Luís, 02 de maio de 2024

  
Eliana Maria Pereira

Coordenadora da Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME de  
São Luís – Portaria nº 5.699/2023